

<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL</b> <b>EXPEDIENTE</b> <b>DIRETOR-GERAL</b> <b>ALBERTO DE BRITTO PEREIRA</b>																					
<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES</b> — <b>CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL</b> <b>J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO</b> — <b>MARIA LÚSIA DE MELO</b>																					
<b>DIÁRIO OFICIAL</b> <b>SEÇÃO I - PARTE II</b> <p>Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional) BRASÍLIA</p>																					
<b>ASSINATURAS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">REPARTIÇÕES E PARTICULARS</th> <th colspan="2">FUNCIONÁRIOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Semestral.....</td> <td>Cr\$ 105,00</td> <td>Semestral.....</td> <td>Cr\$ 80,00</td> </tr> <tr> <td>Anual.....</td> <td>Cr\$ 210,00</td> <td>Anual.....</td> <td>Cr\$ 160,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">EXTERIOR</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Anual.....</td> <td>Cr\$ 300,00</td> <td>Anual.....</td> <td>Cr\$ 250,00</td> </tr> </tbody> </table>		REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS		Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00	Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00	EXTERIOR				Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00
REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS																			
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00																		
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00																		
EXTERIOR																					
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00																		
<b>PORTE AÉREO</b> <p>A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional de E. C. T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília</p>																					
<b>NÚMERO AVULSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</li> <li>• O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,70 por ano, se de exercícios anteriores.</li> </ul>																					

- **Horário da Redação**  
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.
- **Dois Originais**  
As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.  
— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleável, a critério do D. I. N.  
— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.
- **Reclamações**  
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omission, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.
- **Assinaturas**  
As assinaturas para o exterior serão anuais.  
— As assinaturas vencidas serão suspenso sem prévio aviso.  
— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.  
— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.  
— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.  
— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.
- **Remessa de Valores**  
A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., e favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**ACHAM-SE À VENDA:**  
 Na Cidade do Rio de Janeiro  
 Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
 Posto de Venda I — Ministério da Fazenda  
 Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento  
 Corredor D - Sala 311.  
 Atendentes a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal  
 Na Capital Federal  
 Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

nico de 80 metros ( 50/30 ), da rodovia BR-414/GO, trecho ENTRONCAMENTO BR-153 — ENTRONCAMENTO BR-070, entre as estacas 750 - 1880 + 2,87 = 3381 - 5044 + 11,85 = 6000 - 6460, numa extensão de 65,074, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n° DR.P. 52/78 e consonte desenhos n°s PEET-2609/78 até, PEET-2655/78 que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

**PORTEIRA N° 127 DE 21 DE JULHO DE 1978**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n° 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n° 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n° 12.145/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitos rurais porventura neles encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIABEL - 60 a 80 metros) da rodovia BR-101/ES, trecho VITORIA - JOÃO NEIVA, entre as estacas 0 - 1265 + 12,50 = 0 - 2240 + 15,50, numa extensão de 70,128 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n° DR.P. 62/78 e consonte desenhos n°s PEET-2570/78 até PEET-2609/78, que baixam com o supracitado processo. Fica sem efeito a Portaria n° 032/77, datada de 13-4-77

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.**

**PORTEIRA N° 304 de 24 de julho de 1978**

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**RESOLVE**  
Alterar a Portaria n° 277, de 21 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte, que concedeu aposentadoria a MARIA DE SOUSA ARAÚJO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS  
Presidente

**PORTEIRA N° 305 de 24 de julho de 1978**

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**RESOLVE**

Aposentar, de acordo com o artigo 176, § 3º, combinado com o artigo 178, § 3º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

NEWTON ELOY DE OLIVEIRA, matrícula nº 2 016 527, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia NM-1013.C, referência 29, do Quadro extinto desta Empresa.

ARNO OSCAR MARKUS  
Presidente